



LEI N.º 8.552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

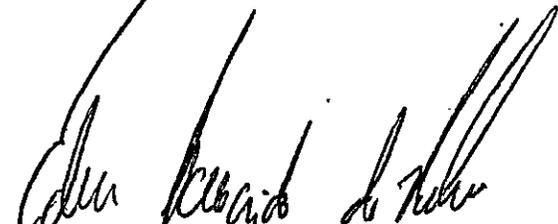
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados na vigência da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, que se encerram em 5 de abril de 2015, ficam prorrogados até 5 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos